LEI ORDINÁRIA Nº 1.572 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.1.90.11.00	1.605.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 65.500,00**
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.1.90.11.00	1.605.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	**R$ 137.000,00.**
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	1.605.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**R$ 23.500,00**
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	1.576.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**R$ 50.000,00**
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.36.00	1.604.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 70.000,00**
TOTAL:				**R$ 346.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 24 de outubro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira